



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 473/81 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS - DA SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE."

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autoriza do a receber em doação, da Sociedade Educação e Caridade, com se de na cidade de Dois Irmãos, uma área de terras, com 2.000 me - tros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte faz divisa com o Posto de Saúde, em 30,00 metros, e, - com terras da Sociedade Educação e Caridade, em 20,00 metros; ao Sul faz divisa com terras de propriedade da Sociedade Educação e Caridade em 50,00 metros; ao Leste, faz divisa com a rua Gramado em 40,00 metros e ao Oeste, com terras da Sociedade Educação e Caridade em 40,00 metros.

Art. 2º - A área constante do artigo anterior se destina para o fim específico da construção da Agência do INAMPS de Dois Irmãos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS; 11 de agosto 1981.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH